

?

Seção de Legislação do Município de Victor Graeff / RS
LEI MUNICIPAL Nº 1.802, DE 26/02/2019
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL PARA OS SERVIDORES
PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO.

GABINETE DO PREFEITO

GILMAR FRANCISCO APPELT, Prefeito Municipal em exercício de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, com base no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, autorizado a conceder revisão geral anual para todos os servidores, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento).

Art. 2º Concede aumento real aos Servidores Públicos do Poder Legislativo em 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento), totalizando com a soma da revisão geral anual e aumento real o percentual de 7,00% (sete por cento), incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos, empregos, funções e DCA.

Art. 3º Fica o Poder legislativo autorizado a alterar as tabelas de vencimentos dos cargos, empregos, funções gratificadas com base na aplicação dos percentuais previstos nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

SONIA MARCIA DOS SANTOS SIQUEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO